

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2020

(Do Sr. HUGO LEAL)

Requer do Ministro da Infraestrutura informações a respeito de novas regras propostas para a concessão de licença de comissário de voo.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex.<sup>a</sup>, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado da Infraestrutura, no sentido de esclarecer esta Casa a respeito da proposição de novos requisitos para a concessão da licença de comissário de voo (Consulta Pública nº 8, de 2020, da Anac), entre os quais não estariam a conclusão, com aproveitamento, de curso de formação certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil – Anac, nos termos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 141, e de realização de exame teórico:

1. Em que fundamentos a Diretoria da Anac se baseou para, na proposta de edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 63, submetida a consulta pública, excluir dos requisitos para a concessão da licença de comissário de voo (i) a conclusão, com aproveitamento, de curso de formação certificado pela Agência, nos termos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 141, e (ii) a realização de exame teórico?

2. Foram requeridos pareceres ou informações das instâncias responsáveis pela análise técnica do tema no âmbito da Anac? Qual o inteiro teor deles? Quando foram exarados?

3. A Agência produziu ou tem conhecimento de estudos que submetam o conteúdo da sugestão proposta a análises de risco e de relação entre custos e benefícios? Quais são eles?

4. Antes de constar da proposta colocada em consulta pública, a sugestão de exclusão dos requisitos mencionados na pergunta 1 foi discutida com as escolas de aviação civil, as empresas de transporte aéreo e o Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - Cenipa? Em que oportunidades? Se não, é usual que a Agência, ao promover consulta pública, prescinda da manifestação prévia dos agentes mais diretamente afetados pela regulação?

5. Tendo em vista que o prazo para recebimento de contribuições relativas à proposta de edição do RBAC nº 63 se esgotou dia 3 de julho, quantas foram dirigidas especificamente à sugestão de exclusão dos requisitos mencionados na pergunta 1? Qual o teor delas? Qual a manifestação da área técnica e da diretoria da Anac sobre cada uma dessas contribuições? Houve revisão de entendimento?

6. Por que razão a Anac promoveu *workshop* nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2020, em Brasília, para destacar o trabalho desenvolvido pela Gerência de Certificação de Organizações de Instrução - GCOI e pela Gerência Técnica de Organização de Formação – GTOF, bem como para apresentar e debater uma proposta de alteração no Curso de Comissário de Voo? Ainda não se cogitava da mudança proposta no RBAC nº 63? Em menos de dois meses a Agência reviu por completo sua posição? Que despesas a Agência teve para a promoção do evento?

## JUSTIFICAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização regulares de atos, normas e políticas do governo federal dirigidos à aviação civil, em geral, e à formação de aeronautas, em particular, são obrigações do Parlamento. Na condição de membro da Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados, sou levado a apresentar este requerimento ao Ministério da Infraestrutura, com o qual busco obter informações atualizadas acerca do contexto que envolve a sugestão da Diretoria da Anac de excluir dos requisitos para a concessão da licença de comissário de voo (i) a conclusão, com aproveitamento, de curso de

formação certificado pela Agência, nos termos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 141, e (ii) a realização de exame teóricos.

Considerando que a sugestão posta em consulta pública pode ter repercussão na segurança das operações de transporte aéreo e relevante impacto econômico-financeiro no segmento de ensino profissionalizante em aviação civil, é necessário que muitos esclarecimentos sejam prestados a esta Casa, o quanto antes.

Sala das Sessões, em        de        de 2020.

Deputado **HUGO LEAL**

2020-6970

